

*Ata da 16ª Sessão Extraordinária Deliberativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia seis de novembro de dois mil e vinte e três.*

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às dezessete horas e trinta e nove minutos, reuniu-se em Sessão Híbrida a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, de forma presencial e por meio da ferramenta eletrônica “Zoom Meetings”, como medida de enfrentamento e controle da pandemia causada pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), para realização da 16ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da IX Legislatura, sob a presidência da Deputada **Alliny Serrão**, Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, e secretariando os trabalhos a Deputada **Edna Auzier**, 1ª Secretária. A Presidente solicitou à Secretária que fizesse a verificação de *quórum*. Constatada a existência de *quórum* regimental a Presidente proclamou aberta a Sessão, invocando a “proteção de Deus e em nome do povo Amapaense”. Iniciando o **Pequeno Expediente** a Presidente solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior. A Secretária propôs **Questão de Ordem**, solicitando a supressão da leitura da Ata da Sessão anterior. Submetida à deliberação a proposta de supressão da leitura da Ata da Sessão anterior foi aprovada. A Presidente colocou em votação a aprovação da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos deputados presentes. A Sessão prosseguiu para o **Expediente do Dia no qual foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº 0001/23-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que cria no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Compras e Licitações, altera a Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e suas alterações posteriores, e cria, no âmbito do Poder Executivo, a Secretaria de Estado da Assistência Social e dá outras providências; **Proposta de Emenda Constitucional nº 0004/23-AL**, de autoria do Deputado Júnior Favacho, que acrescenta o art. 176-A à Constituição do Estado, para autorizar a transferência de recursos Estaduais aos Municípios mediante Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual; **Proposta de Emenda Constitucional nº 0006/23-AL**, de autoria do Deputado R. Nelson Vieira e Deputado Fabrício Furlan, que acrescenta o artigo 176-A à Constituição do Estado do Amapá, para autorizar a transferência de recursos do Tesouro Estadual aos Municípios, mediante Emendas Especiais e com finalidade ao Projeto de Lei Orçamentária Anual. Passou-se à **Ordem do Dia**, no qual a Presidente dispensou a chamada por não haver matérias a serem deliberadas. Posteriormente, a Presidente solicitou à Secretária, Deputada Edna Auzier, que fizesse a leitura da Convocação para a 3ª Reunião Conjunta das Comissões: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania – CCJ; Comissão de Orçamento e Finanças – COF e Comissão de Administração Pública – CAP, que se realizaria no dia 06 de novembro de 2023, às dezessete horas e cinquenta minutos. Ato contínuo, foi realizada a leitura da Convocação para a 4ª Reunião Conjunta das Comissões: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania – CCJ e Comissão de Orçamento e Finanças – COF, que se realizaria no dia 06 de novembro de 2023, às dezoito horas e vinte minutos. Não havendo mais manifestações por parte dos Deputados, a Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Dezessete horas e quarenta e quatro minutos do dia seis de novembro de dois mil e vinte e três.